



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviço, de 18 de março de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º A operacionalização do Hospital Veterinário Público – HVEP ficará limitada aos atendimentos emergenciais nos dias 19 e 20 de março de 2020.

Art. 2º O horário de triagem dos atendimentos de urgência será reduzido para o período de 08:00h às 13:00h.

Art. 3º As medidas previstas nesta Instrução poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente